

Ofício DVCOB-SD / Assessoria de Pregão-SD n.º 001/2019

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2019.

Assunto: Análise de Qualificação Técnica - Pregão Eletrônico SMOBI 276/2018 – Serviços Comuns de Engenharia para Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução de Obras de Infraestrutura sob a Responsabilidade da SUDECAP

Prezada Senhora,

Em relação à documentação apresentada pela empresa Davi Shalom Eireli ME, encaminhamos, a seguir, análise sobre a Qualificação Técnica, conforme Edital de Convocação do referido Pregão Eletrônico.

Quanto a Qualificação Técnica solicitou-se no edital o seguinte:

**16.1.2. Qualificação Técnica:**

16.1.2.1. *Certidão de registro na entidade profissional competente;*

Análise: Não apresentado, portanto, para exigência do edital, este item se apresenta em não conformidade.

16.1.2.2. *Atestado de Capacidade Técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, de que o profissional, comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, executou, na qualidade de responsável técnico, serviços de apoio na supervisão e controle de obras.*

Análise: Os atestados apresentados em nome de Bruno Lacerda Poubel Bastos e Rogério Avelar Marinho não atendem à exigência deste item do Edital.

A natureza dos atestados em nome de Rogério Avelar Marinho não são condizentes, visto tratar-se de investigações geotécnicas.

Em relação aos atestados em nome de Bruno Lacerda Poubel Bastos, o único com similaridade com o exigido no Edital de Convocação consta "em andamento". Além disto, ressalta-se que o atestado foi emitido apenas 20 (vinte) dias após o início do contrato (07/11/2015 a 27/11/2015) e não descreve as atividades executadas neste período.

Portanto, para exigência do edital, este item se apresenta em não conformidade.

• *A comprovação de inclusão no Quadro Permanente, ao qual se refere o item 16.1.2.2, deverá ser realizada pela apresentação de cópia(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho do profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta o profissional integrante da sociedade; ou, ainda, através do(s) contrato(s) de prestação de serviços regido(s) pela legislação civil comum, devidamente registrado(s) no(s) cartório(s) competente(s) e/ou na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), conforme preconizam o art. 1º, da Lei 6.496/1977 e o art. 45, da Lei 12.378/2010.*

Análise: Os Contratos Particulares de Prestação de Serviços apresentados em nome de Bruno Lacerda Poubel Bastos e Rogério Avelar Marinho, no nosso entendimento deverá passar por uma análise jurídica para verificação de possível atendimento ao solicitado.



16.1.2.3. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), comprovando que a licitante executou diretamente serviços de apoio na supervisão e controle de obras.

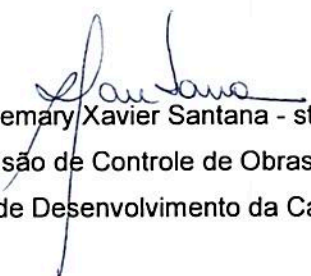
Análise: O único atestado com similaridade com o exigido no Edital de Convocação consta "em andamento". Além disto, ressalta-se que o atestado foi emitido apenas 20 (vinte) dias após o início do contrato (07/11/2015 a 27/11/2015) e não descreve as atividades executadas neste período.

Os demais atestados não são referentes à diretamente serviços de apoio na supervisão e controle de obras.


Portanto, para exigência do edital, este item se apresenta em não conformidade.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
Arqta Rosemary Xavier Santana - st 00991-2  
Gerente da Divisão de Controle de Obras – DVCOB-SD  
Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

De acordo:

  
Eng.º Adriano de Souza Morato – st 02739-2  
Diretoria de Obras – DO-SD  
Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP

À Senhora  
Fernanda de Campos Clemente  
Pregoeira Suplente - Assessoria de Pregão - SUDECAP  
Rua Ceará, 2025 – 3º Andar – Funcionários-Belo Horizonte-Minas Gerais